



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão de fonte de recurso, através de provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar Especial, no orçamento geral do Município Através de provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 477.842,49 (Quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		DEPTO. DE EDUCAÇÃO - EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO	
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
33190000000		APLICACOES DIRETAS	367.842,49
33190110000	134	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
33190130000	134	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
33190160000	134	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
0012.0365.0016.2024		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICACOES DIRETAS	110.000,00
33390300000	135	MATERIAL DE CONSUMO	
33390320000	135	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	
33390390000	135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
TOTAL			477.842,49



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos de excesso de arrecadação, nas seguintes rubricas de receitas:

RECEITA		VALOR
4175150010300	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	367.842,49
4171499010200	Man. Educ. Infantil de Novos Estabelecimentos	110.000,00
TOTAL GERAL		477.842,49

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 27 de junho de 2024**

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.06.27 14:14:22 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 49/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão de fonte de recurso, através de provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.
Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito especial com inclusão de fonte de recurso, através de recursos de excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município.

Trata-se de saldos em contas bancárias em 2024, com provável excesso de arrecadação na complementação do FUNDEB – VAAR (Valor anual aluno resultado) conforme portaria interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023. Também na Manutenção Educ. Infantil de Novos Estabelecimentos, conforme Portaria nº 12 de 21 de Março de 2024. Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de excesso de arrecadação e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
134	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	367.842,49
135	MAN. EDUC. INFANTIL DE NOVOS ESTABELECIMENTOS	110.000,00
	Total geral	477.842,49

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.06.27 14:14:40 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Fabio da Silva Ferreira

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 34664/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 49/2024

Data de Abertura: 27/06/2024 14:27

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão de fonte de recurso, através de provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Valor R\$ 477.842,49

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo